

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e nos do artigo 4.º do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Julho, e ainda de conformidade com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro:

Códigos				Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Capítulos	Divisão — Sub-divisão	Funcional	Económico				
50	15/01	8.10	01.00	Investimentos do plano			
				Gabinete do Ministro — Grupo de estudos básicos de economia industrial			
				Remunerações certas e permanentes:			
			01.05	Pessoal destacado de outros serviços de Estado	—\$—	1 050 000\$00	(a)
			01.46	Subsídios de férias e de Natal	—\$—	323 200\$00	(a)
			14.00	Deslocações — Compensação de encargos	—\$—	120 000\$00	(a)
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	1 620 800\$00	—\$—	(a)
			43.00	Transferências — Exterior:			
				1 — Diversas	—\$—	159 600\$00	
					1 620 800\$00	1 652 800\$00	

(a) Despacho de 29 de Dezembro de 1977. Acordo prévio de 30 de Dezembro de 1977.

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1977. — O Director, *Manuel Vendâncio Santos da Fonseca*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e nos do artigo 4.º do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Julho, e ainda de conformidade com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro:

Códigos						Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Capítulos	Divisão	Sub-divisão	Funcional	Económico	Alínea				
02	01		8.09.0	01.42 11.00		Gabinete do Secretário de Estado do Comércio Externo			
						Gabinete			
						Remunerações de pessoal diverso	—\$—	9 300\$00	(a)
						Contribuições para instituições — Previdência social	9 300\$00	—\$—	(a)
03	01		8.09.0	03.00 06.00		Direcção-Geral do Comércio Externo			
						Serviços próprios			
						Horas extraordinárias	58 000\$00	—\$—	(b)
						Abonos diversos — Numerário	—\$—	58 000\$00	(b)
04	01		8.09.0	01.43 09.00 31.00 52.00		Instituto Nacional da Propriedade Industrial			
						Serviços próprios			
						Gratificações certas e permanentes	—\$—	1 200\$00	(c)
						Abonos diversos — Espécie	1 200\$00	—\$—	(c)
						Aquisição de serviços não especificados	—\$—	70 000\$00	(c)
						Investimentos — Maquinaria e equipamento	70 000\$00	—\$—	(c)